



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 352, DE 14 DE OUTUBRO DE 1.955

Abre crédito especial

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado à ocorrer ao pagamento das despesas com a execução, no corrente exercício, da lei nº 344, de 23 de agosto de 1.955.

§ - único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente e exercício.

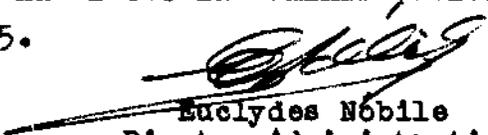
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de outubro de 1.955.


Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 14 de outubro de 1.955.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNº/.-